

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 - SEDUC**

**PROCESSO Nº 2020.06.05.01-SEDUC**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, conforme autorização da Secretária Municipal Educação, vem abrir processo de Dispensa de Licitação Nº 07/2020 - SEDUC, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PIO IX, 485, BAIRRO SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO CENTRAL DE LIVROS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, para qual solicitamos as providências necessárias, para comparecer a esta Prefeitura.

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de espaço para funcionamento do depósito Central de Livro da Sede da Educação;

CONSIDERANDO que este espaço físico é de grande necessidade e favorável às condições de armazenagem para manter em boas condições;

CONSIDERANDO que o preço proposto está compatível com o preço do mercado imobiliário do município;

CONSIDERANDO que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Pio IX, Nº 485, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/Ce.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recai sob o imóvel em referência tendo em vista que o mesmo apresenta a estrutura que melhor atende às necessidades da Secretaria de Educação.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago para a presente locação tem por base a avaliação procedida pela equipe designada pela administração, e no laudo de avaliação nº 023/2020 que foi encaminhada tudo anexo a este processo.

**4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Outros sim, o recurso para fazer a aludida despesa encontra-se classificado na seguinte Dotação Orçamentária: Nº 0701 12 368 0002 2.051 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.



## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que estabelece a Lei 8.666/93 acerca da possibilidade de Dispensa de Licitação:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

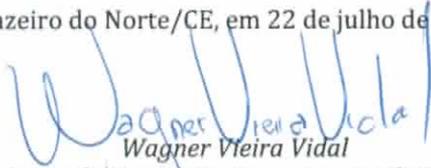
**X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia “...**

Ora, a situação fática é compatível com todos os requisitos do dispositivo legal acima transcrito, já que há necessidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PIO IX, 485, BAIRRO SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO CENTRAL DE LIVROS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, para qual solicitamos as providências necessárias e os seus órgãos agregados e pelo fato do preço do imóvel optado se apresentar compatível com o preço de mercado.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, através da Servidora Luciana da Silva Alencar, CPF Nº 950.918.403-97, portaria nº 0914/2019 - Diretora Administrativa e Financeira especialmente designada para este fim pela Contratante, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Juazeiro do Norte/CE, em 22 de julho de 2020.



Wagner Vieira Vidal  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação